



INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Resolução CAU/BR nº 251, de 26 de abril de 2024

DELIBERAÇÃO Nº 41/2024 – CEF – CAU/TO

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/TO, no exercício das competências e prerrogativas de que dispõe o artigo 93, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea ‘b’, 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente no dia 05 de setembro de 2024, na Cidade de Palmas -TO, na sede do CAU/TO e;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelecer, no artigo 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 assevera, em seu artigo 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o artigo 7º da Resolução CAU/BR nº 18, de 2 de março de 2012, que dispõe sobre os registros definitivos e provisórios de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF.

Considerando que, nos termos do § 3º, do artigo 5º, da Resolução nº 18 do CAU/BR, quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 251, de 26 de abril de 2024 que dispõe sobre altera a Resolução CAU/BR nº 146, de 17 de agosto de 2017, e dá outras providências.

DELIBERA por:

1 – SOLICITAR que a ASCOM (Assessoria de Comunicação) faça uma campanha informativa, sobre a importância e os benefícios da carteira profissional.

2- ORDENAR que o DAP (Divisão de Atendimento ao Público) no ato da aprovação do registro profissional, informar ao interessado que podem solicitar a carteira profissional física, por meio de requerimento formulado via SICCAU.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Digital)

Arq. e Urb. **Marcio Henrique Colauto**
Coordenador Adjunto

(Assinatura Digital)

Arq. Urb. **Fernanda Brito Bandeira**
Membra

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 41/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Impedimento	Abstenção	Ausência
REGINA BARBOSA LOPES CAVALCANTE Daniel de Sousa Pimentel					X
MÁRCIO HENRIQUE COLAUTO Cleonan Pereira da Rocha	X				
FERNANDA BRITO BANDEIRA Marcela Alves Cunha	X				

Histórico da votação:

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF- CAU/UF

Data: 05/09/2024

Matéria em votação: Resolução CAU/BR nº 251, de 26 de abril de 2024

Resultado da votação: Sim (2) Não (0) Impedimento/suspeição: (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (3)

Ocorrências: A conselheira titular, Regina Barbosa Lopes Cavalcante, e o suplente Daniel de Sousa Pimentel justificaram a sua ausência.

Funcionou como Coordenador(a) da Comissão: Marcio Henrique Colauto



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO HENRIQUE COLAUTO**, **Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 16/09/2024, às 16:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BRITO BANDEIRA**, **Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 17/09/2024, às 15:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6463EF12** e informando o identificador **0338836**.

Quadra 103 Sul (ACSO 1) Rua SO 5, lote 12, salas 4 e 5 | CEP 77015-018 - Palmas/TO

00193.000103/2024-35

0338836v2